



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 012/ 2006

INSTITUI O TICKET ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e o Excelentíssimo Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1. Institui o ticket alimentação para os servidores públicos da Câmara Municipal do Município de Presidente Kennedy.

Art. 2º. O ticket constitui um repasse financeiro mensal no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) e será reajustado de acordo com o mesmo benefício concedido aos servidores públicos do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta das verbas do orçamento da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2006.

Presidente Kennedy, 22 de março de 2006.

Viane Soares Viana
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

*Institui Ticket Alimentação
para Servidores Públicos
Câmara M. P. Kennedy
Publicada na forma do art. 69 da
Lei Orgânica Municipal com
redação dada pela Emenda
nº 001, de 13/12/02. 22/03/06*

CONTADORIA-PRES. KENNEDY 22/MAR/2006 13:48 000014586